



DECRETO Nº 178/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1826/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 321.536,28, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 391) 02.100.13.695.1504.2197-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$900,00
(Despesa 391) Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 683) 02.071.10.301.1003.2387-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$3.862,00
(Despesa 683) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.862,00
1.621.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 201) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$20.000,00
(Despesa 201) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		20.000,00
1.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 197) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$109.940,06
(Despesa 197) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		109.940,06
1.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 198) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.		R\$183.834,22
(Despesa 198) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		183.834,22
1.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
(Despesa 46) 02.031.06.181.0402.0007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$3.000,00
(Despesa 46) Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
1.500.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$900,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos		900,00
1.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.862,00
(Despesa 0) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.862,00
1.621.000.0000.000		
(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		20.000,00
1.500.000.1002.000		
(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$109.940,06
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		109.940,06
1.500.000.1002.000		
(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$183.834,22
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		183.834,22
1.500.000.1002.000		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 2

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos
1.500.000.0000.000

R\$3.000,00
3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL